====== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano

Militar

Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista ====== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presiden te, declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos. ============= ======= BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e cinco do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de dois milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos e cinco escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.============================= ====== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no nú mero quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e dois e vinte e oito do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: requerimen tos para férias, sete; abonos de familia, um. Concessão de licenças: para construção, quarenta e quatro; de habitação uma; policiais (Governo Civil) onze; uso e porte de arma de caça, quatro; para condução de velocípedes, on ze. A Câmara tomou conhecimento. ====== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oiten ta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autori zar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e ho ras normais de serviço a: Eduardo Jesus dos Santos, dez horas nos dias cinco, sete e oito; Albino Fernandes André, nove horas no dia dois; Júlio Rodrigues Santiago, vinte e oito horas nos dias dois, três e nove; Manuel Ferreira Mar ques, dez horas no dia dois e Manuel Fernandes de Bastos, dez horas no dia três, todos no próximo mês de Junho e na condução das carrinhas. A Manuel Ferreira da Silva, vinte e oito horas nos dias dois, três e catorze do próxi mo mês de Junho e em saída com vereadores.==================== ======= APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do número dois da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessen ta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pela Guarda Nacional Republicana, aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a: Al cino Pinho Moreira, residente no lugar da Tapada, freguesia de Fajões por

haver transgredido o número cinco, do artigo trinta e nove da referida Lei. Igualmente a Albano Gomes Sousa, residente no lugar de Casal Marinho, fregue sia de Fajões por haver trangredido o número cinco, do artigo trinta e nove, ====== PORTARIA 6065: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os proces sos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de MARIA NOÉMIA SANTOS RESENDE MOBASHER FARD, residente no lugar de Bustelo, freguésia de Vila Chã de São Roque para abertura de um restaurante no mesmo lugar e freguesia. Concessão de alvará sanitário a: DROGARIA GEMINI- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA, com sede na Rua do Cruzeiro número sessenta e três, desta cidade, para abertura de uma drogaria no mesmo lugar. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos respeitante ====== CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO: Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, contratar pelo prazo de um ano, com início em um de Julho corrente, nos termos do artigo quadragésimo quarto do Decreto- Lei duzentos e quarenta e sete barra oitenta e se te, de dezassete de Junho, por urgente conveniência de serviço, os seguintes indivíduos, com as categorias e vencimentos que se seguem: Natividade Maria Marques Rodrigues dos Santos, arquitecta, vencimento de noventa e cinco mil e seiscentos escudos; Octávio Fernando Resende de Pinho, Jorge dos Prazeres Tavares da Silva, Maria Odete Resende Oliveira e João Carlos do Amaral Osório Nunes da Silva, auxiliares de serviços gerais com o vencimento de trinta e nove mil escudos. Mais deliberou conceder-lhe subsídio de férias, Natal e ====== FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VIATURA FIAT 697 N- ADJUDICAÇÃO: Conti nuando os trabalhos e em seguimento do deliberado em reunião de vinte e dois do mês em curso, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de peças para a viatura Fiat seiscentos e noventa e sete N à empresa Soveco-- Sociedade de Veículos Comerciais, Limitada, pelo valor de cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e quatro escudos acrescido do Imposto sobre ====== FORNECIMENTO DE EXTRACTORES PARA MONTAGEM EM VIDRO- ADJUDICAÇÃO:De

Addin harmonia com o deliberado em reuniãa de vinte e dois do mês em curso e tendo em conta a informação dos serviços técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de extractores com tampa para montagem em vidro nos balneários da Piscina Municipal pelo preço unitário de dez mil escudos.= ====== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS: Continuando os trabalhos, pelo vereador do gabinete da cultura senhor Bartolomeu Rêgo, foi dito que a Câmara tinha de pagar um subsídio no valor de oitenta e oito mil escudos destinado a comparticipar os serviços prestados pelos funcionários daquele estabelecimento de ensino, António Neves Pinheiro e Dulce Bastos da Silva Pereira, na limpeza das salas de aulas, onde funcionam os Institutos de Línguas.================================ ====== IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA RUA 25 DE ABRIL: Em sequência dos traba+ lhos, o senhor Presidente apresentou um estudo feito pela Divisão de Planeamento e Projectos sobre a implantação de edifícios na Rua vinte e cinco de Abril desta cidade. Analisado o referido estudo, a Câmara deliberou por una ====== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES: Em seguimen to dos trabalhos, pelo senhor Presidente, foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Cucujães, a solicitar a concessão de um subsídio para conclu são das obras de construção do Centro de Saúde daquela Vila. A Câmara delibe rou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de três mil contos que de verá ser pago aquela autarquia de harmonia com as disponibilidades de tesou ====== CONCESSÃO DE MATERIAIS A JUNTA DE PALMAZ: Acto contínuo, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Palmaz, a solicitar o fornecimento de material para diversas obras a realizar naquela freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade conceder os materiais solicitados no ofício número catorze traço M barra noventa de ca-====== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO INTERNACIONAL: Seguidamente pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento de um ofício do Clube "Juventude Desportiva Carregosense" a solicitar um subsí dio para suportar os encargos resultantes da realização de um torneio inter nacional de futebol. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de cem mil escudos.=================================

====== CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO: Seguidamente, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo foi apresentado um processo, dando conta da sentença de acção de despejo proferida contra Armindo Almeida Saraiva que ocupava a casa número dezoito das casas pré- fabricadas do Bairro de Lações e por outro lado disse também que na ausência do inquilino acima referido aquela ca sa fora ocupada por uma sobrinha chamada Manuela Gil Saraiva. A Câmara deli berou unanimemente mandar celebrar contrato de arrendamento com esta nova inquilina, depois de ouvir o parecer do consultor jurídico quanto à fixação ====== PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PAGAMENTO: Pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi dito que, por ocasião da realização da prova de corta mato organizada pela Câmara em terrenos anexos à Escola Preparatória, prestaram serviço Alice França e Maria Angélica a quem foi atribuída a importância de mil e quinhentos escudos. A Câmara deliberou por unanimidade pagar a referida ====== FORNECIMENTO DE MATERIAIS A JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES: Acto contí nuo, pelo vereador senhor Arlindo Correia, foi apresentado um ofício da Jun ta de Freguesia de Fajões a solicitar o fornecimento de doze tubos galvanizados de polegada e meia para servir de suporte a placas de identificação dos Regadios tradicionais naquela freguesia. A Câmara deliberou por unanimi ====== FORNECIMENTO DE MATERIAIS A JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA: Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor Arlindo Correia foi apresentado um ofício da Junta de Freguesia de Carregosa, a solicitar o fornecimento de cinco metros quadrados de cubos para reparação de calçadas. A Câmara delibe rou por unanimidade fornecer o material solicitado.======================= ====== CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- RECTIFICAÇÃO: Acto contínuo, por lapso foi indicado na deliberação tomada em reunião de vinte e dois do corrente que iriam frequentar um curso de aperfeiçoamento profissional em Santa Maria da Feira os funcionários Maria Odete Marques Costa Pinho e Vera Lúcia P. Ferreira, quando deveria ter sido incluído também o nome do funcio nário José António da Silva Figueiredo. Assim se dá como rectificado o lapso ====== REDE DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES- 1ª FASE- ZONA IN-DUSTRIAL- TRABALHOS IMPREVISTOS: Continuando os trabalhos pelos serviços té

29 MM 1990

cnicos foi apresentada uma proposta da empresa adjudicatária da obra em epí grafe para trabalhos imprevistos relacionados com a referida empreitada. A Câmara tendo analisado os preços da referida proposta, deliberou por unanimi ======= DELIMITAÇÃO DE UM CAMINHO NO LUGAR DE MOGOS, DA FREGUESIA DE MA-CINHATA DA SEIXA: Continuando os trabalhos, o senhor Presidente ordenou a leitura da acta avulsa da reunião extraordinária havida no passado dia vinte e cinco do mês em curso e relativa ao assunto em epígrafe. Apreciado o seu conteúdo, a Câmara deliberou unanimemente mandar notificar por meio de ofício registado com aviso de recepção ao proprietário senhor Manuel Lourei ro para até ao dia oito de Junho próximo proceder à retirada das videiras e ramadas, bem como outros géneros agrícolas que ocupam o terreno do domínio público ficando sob sua inteira responsabilidade todos os prejuízos decorrentes dos trabalhos, caso não efectue a retirada dos mesmos.========== ====== APOSENTAÇÃO COMPULSIVA: Continuando os trabalhos, pelo senhor Pre sidente foi apresentado um processo disciplinar que fora instaurado ao servente Domingos Teixeira de Sousa, por falta de assiduidade, tendo o instrutor do processo sugerido a aplicação da pena de aposentação compulsiva, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar a referida pena e mandar notifi-====== ABERTURA DE UM FURO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA- ABERTU-RA DE CONCURSO LIMITADO: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi dado conhecimento de que havia necessidade de abrir concurso limitado para abertura de um furo artesiano e construção de uma cisterna para abastecimento de água às instalações da ETAR Norte, sitas no lugar da Salgueiro da freguesia de Santiago de Riba Ul, em face da deliberação tomada nesse sen tido na reunião da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria. A Câ mara, face a essa situação deliberou por unanimidade mandar abrir concurso limitado para o fim emyvista. ======= ACÇÃO DE DESPEJO- PEDIDO DE SUSPENSÃO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente disse que recebera uma exposição da ocupante da casa pré-- fabricada número vinte, sita no Bairro de Lações de Cima, onde narrava a precária situação de ordem social e familiar e contra a qual havia sido movida uma acção de despejo por se encontrar a residir no estrangeiro, embora continuasse a pagar renda. A Câmara analisada essa situação deliberou por una

nimidade mandar suspender a referida acção judicial.============ ====== TRANSFERENCIA DA FEIRA ANEXA AO MERCADO: Em seguimento do deliberado em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois do mês corrente, a Câ mara, face ao parecer jurídico, deliberou por unanimidade confirmar fazer re tirar da zona exterior do mercado, a feira e transferi-la para as ruas vinte e cinco de Abril e Francisco Landureza, mediante critério a adoptar pelo ve reador das actividades económicas senhor Manuel Marques Tavares.======== ====== LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: No uso da competência que lhe confere o disposto na alínea a) do número três do artigo quinquagésimo primeiro, do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a criação de uma derrama da taxa de dez por cento pa ra o ano de mil novecentos e noventa e um, nos termos do artigo quinto da Lei número cem barra oitenta e sete, de, de seis de Janeiro, com a redacção do Decreto- Lei número quatrocentos e setenta B barra oitenta e oito, de dezano ve de Dezembro, sobre as colectas líquidas em Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e que destina ao financiamento de investimentos nas Escolas e do saneamento do Município de Oliveira de Azeméis. Mais foi delibe rado comunicar esta resolução ao Director de Finanças competente.======= ====== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMÉRCIO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA NOÉMIA SANTOS RESENDE MOBASHER FARD, casada, residente no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque, que requer lhe seja certificado em como não há inconveniente na instalação de um restaurante, no prédio que possui no mesmo lugar e freguesia e que con fronta de norte com estrada número duzentos e vinte e sete, sul Manuel P. Cas tro Lemos, nascente Manuel P. Castro Lemos e do poente com Elísio Oliveira Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo obedecer ao pre ceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e ====== FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS DIVERSOS: Na prossecução dos trabalhos e em seguimento do deliberado em reunião do dia quinze do corrente e ainda com base na informação dos serviços técnicos, a Câmara deliberou adjudicar o for necimento de materiais de harmonia com o teor da referida informação, dando a maleabilidade prevista quanto aos períodos de impossibilidade de fornecimentos, considerando sempre e de preferência o ganho na proposta cuja foto-

113

cópia ficará a fazer parte da pasta anexa ao livro de actas.========== ====== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os sequintes processos de obras particulares e aditamentos acompa nhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara de liberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: CIPRIANO FERREIRA DA SILVA, casado, residente na Rua Eça de Queirós, número sessenta e oito, desta cidade, requer licença para construção de uma unidade fabril, num terreno com alárea de onze mil oitocentos e sessenta e quatro me tros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo rústico número quatro mil tre zentos e treze, sito no lugar de São Martinho, freguesia de Ossela, com as se quintes confrontações: norte e sul Manuel de Almeida Valente, nascente Francisco Martins de Almeida e do poente estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "De acordo com o apresentado julga-se de conceder licença desde que a constru ção não seja iniciada enquanto as linhas de alta tensão não forem retiradas de acordo com os ofícios da EDP números três mil novecentos e cinquenta e seis de oito de Maio do corrente e três mil duzentos e oitenta e dois de vinte e sete de Março do corrente ano. Para completar o processo juntar: cálculos de betão armado e estruturas metálicas, projecto de canalizações (água e esgotos) e projecto de electricidade".================================= MANUEL NUNES DE FREITAS, casado, residente na Rua Fialho de Almeida, quinze, rés do chão esquerdo, em Lisboa, requer licença para substituição da telha do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número cento e seis, sito na Rua Bento Carqueja, desta cidade, com as seguintes confrontações: nor te Rua Doutor Manuel Gonçalves Pinho Rocha, sul travessa José da Costa, nascente com prédio do Doutor Armando Nunes de Freitas e do poente Rua Bento Car queja. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo manter o beiral com as características existentes. A telha a utilizar, dado a dificuldade em conseguir a do tipo nacional poderá usar do tipo mourisca.================== JOSE ANTONIO DA SILVA RESENDE E OUTROS, casado, residente no lugar de Pinheiro, freguesia de Cesar reguer, na qualidade de mandatário, licença para cons trução de indústria ou armazém, num terreno com a área de dois mil setecentos e setenta metros quadrados (lote número dois), inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil e sessenta e cinco, sito no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo com as seguintes confrontações:norte, sul e nas

cente com os proprietários e do poente com estrada Municipal. A Câmara deli berou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcre ve:"O requerente pretende construir uma indústria ou armazém no lote número dois do loteamento número noventa barra oitenta e oito em que este se encontra devidamente aprovado. Desde que cumpra a implantação apresentada, cumpra o loteamento aprovado, não seja considerado indústria de primeira classe e não cause poluição, julga-se de conceder licença. Apresentar cálculos de be tão armado, estrutura metálica, projecto do RITA e projecto de electricidade. O senhor topógrafo destes serviços deverá verificar o alinhamento no local". MARIA JOSE SOUSA VIEIRA, divorciada, residente no lugar de Rio d'Ossos, freguesia de Cucujães requer licença para construção de uma garagem num terreno inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número sessenta, sito no lugar de Rio d'Ossos, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte com estrada, sul caminho particular, nascente com o proprietário e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que acei te as condições de alinhamento impostas no parecer técnico. JOSÉ MARIA SILVA CORREIA, casado, residente no lugar de Santa Luzia, freguesia de Cucujães vem em aditamento ao seu processo número mil e oitenta e no ve barra oitenta e cinco, referente a construção de anexos, apresentar novas plantas dos anexos, estimativa e orçamento. A Câmara deliberou por unanimida de que mediante a informação do fiscal que comprova a construção sem a prévia licença deverá ser autuado para o que se fixa desde já a coima em cinquenta mil escudos, uma vez que se considera legalizado e assim deferido.=== ARMANDO NUNES DE FREITAS, representado por Manuel Tavares Ribeiro, casado, residente no lugar das Aldas, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número setecentos e cinquenta e seis barra oitenta e oito, referen a obras de conservação e andaimes, apresentar exposição no sentido de lhe ser arranjada alternativa, para interromper a Travessa do Emigrante nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir quanto às obras de conser vação bem como a colocação de andaimes de acordo com a informação. Quanto à côr das fachadas não é aceitável a côr proposta devendo ser substituída pela JOSE ANTONIO DA SILVA RESENDE E OUTROS, casado, residente no lugar de Pinhei ro, freguesia de Cesar, requer na qualidade de mandatário, licenca para cons trução de uma indústria ou armazém (lote três) num terreno com a área de dois 2.3 MAI 1990

Halpin mil novecentos e noventa metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil e sessenta e cinco, sito no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: norte, sul e nascente com os proprietários e do poente com estrada municipal. A Câmara de liberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se trans creve: "O requerente pretende construir uma indústria ou armazem no lote núme ro três do loteamento número noventa barra oitenta e oito em que este se encontra devidamente aprovado. Desde que cumpra a implantação apresentada, cum pra o loteamento aprovado, não seja considerado indústria de primeira classe e não cause poluição, julga-se de conceder licença. Apresentar cálculos de betão armado, estrutura metálico, projecto do RITA e projecto de electricidade. Deverá o topógrafo destes serviços verificar a implantação".======= ======= VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MARIA LUCIA JESUS FELISBERTO, solteira, residente no lugar da Curva, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer viabilidade de construção num terreno com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados, sito no lugar da Curva, frequesia de Santiago de Riba Ul com as seguin tes confrontações: norte Francisco Rodrigues da Eugénia, sul Joaquim Gomes

décimo quinto do Decreto- Lei cento sessenta e seis barra setenta".======= FERPINTA de Fernando Pinho Teixeira, Limitada com sede no lugar de Arrifani nha, freguesia de Carregosa, requer em aditamento ao seu processo número tre ze barra oitenta e nove o licenciamento da obra por seis meses, construção de ponte passadiço. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o ofício da Direcção de Estradas de Aveiro número dois mil cento oitenta e qua

dos Santos, nascente caminho e do poente Francisco Rodrigues José. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se trans creve: "O local objecto de viabilidade é isolado e situa-se no P.G.U. em zo no "non aedificandi", pelo que se julga de indeferir nos termos do artigo

LUIS MANUEL COSTA BRANDÃO, casado, residente no lugar da Escravilheira, fre guesia de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número dezassete barra noventa, referente a viabilidade de construção, apresentar no

va implantação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta. == ======= VIABILIDADE DE LOTEAMENTO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de ROCHA, SANTOS & AZEVEDO, LIMITADA, representada por António José Castro Azevedo, casado, residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, deste concelho, que requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de cinco mil cento e sessenta metros quadrados, si to em Cavadinha, freguesia de Carregosa com as seguintes confrontações: norte Laurentino Rebelo, sul e nascente com caminho e do poente com valado. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico ouvido ====== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo se gundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: CRISTINA MARIA J. S. ALMEIDA, casada, residente no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, desejando proceder à cons trução de um prédio para habitação com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de duzentos e cinquenta e um vírgula cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar da Insua, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de quinhentos e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número mil cento e setenta e quatro da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Cristina Maria Jesus Santos Almeida e Maria Margarida Mateus Santos Nogueira, residente em Insua, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte Deolinda Rosa de Jesus, sul estra da, nascente Manuel Dias Ferreira e do poente com estrada, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro de aglomerado urbano existente de Insua, Cucujães. O prédio atràs identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul e poente com uma frente de trinta e nove metros com a via pública existente, estrada Municipal e caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos

pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acor do com a informação que se transcreve: "O presente requerimento de destaque vem na sequência da informação destes serviços de nove de Maio de noventa. Trata-se de famílias de fracos recursos económicos e o destaque reúne as con dições mínimas para ser considerado. Juntar cálculos de betão armado".====== MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NEVES, casada, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e cem metros quadrados, «a destacar do prédio rústi co denominado Pedreiras, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de três mil metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quinhentos e setenta, da freguesia de Cu cujães, em nome do seu proprietário José Ferreira das Neves, residente em Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis com as se guintes confrontações: norte Lucinda Ferreira dos Santos, sul caminho públi co, nascente António Francisco da Silva e caminho e do poente com António Francisco das Neves e outro, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglome rado urbano existente de Vila Nova, Cucujães. O prédio atràs identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente e sul, com uma frente de trinta e sete metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da re ferida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisi tos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Como se trata de um pro cesso com a licença em vigôr, julgo ser de conceder o destaque. Trata-se de um processo idêntico ao processo um barra setenta e nove e que mereceu o se quinte parecer do consultor jurídico: "O destaque requerido é enquadrável no disposto no artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e qua tro uma vez que ocorrem as situações previstas nas alíneas a), b) e c) daque la disposição legal. Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro deverá ser emitida nova licença com menção expressa das situações referidas nas alíneas a) e

b) da citada disposição legal."============================== ===== RECTIFICAÇÃO DE NOME DO TITULAR DO ALVARA DE LOTEAMENTO Nº140/89: De seguida, o senhor Presidente apresentou o pedido de SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, des te concelho que vem expor e requerer o seguinte: O requerente, devidamente au torizado pelo dono e legítimo possuidor do prédio a que a seguir se faz referência, apresentou nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento de lotea mento urbano, a que se refere o processo número vinte e oito, de vinte e seis de Abril de oitenta e nove; o licenciamento em questão, respeita ao prédio rústico, sito no lugar da Farrapa, limites do Calvário, freguesia de São Roque, deste concelho, inscrito na matriz sob o artigo mil e dezassete, perten cente a Adílio Ferreira da Costa Henriques, residente no mesmo lugar de Vila Chã. O mesmo foi aprovado em reunião desta Câmara, realizada no dia doze de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, tendo sido emitido o alvará com o número cento e quarenta de sete de Setembro de oitenta e nove em nome de Sal vador de Jesus Gomes da Silva. Na verdade o alvará em referência deveria ter sido emitido em nome do proprietário do prédio, Adílio Ferreira da Costa Hen riques. Nos termos expostos requer lhe seja feita a rectificação do nome do titular do citado alvará, sendo Adílio Ferreira da Costa Henriques e não o requerente, passando certidão comprovativa dessa rectificação. A Câmara deli berou por unanimidade deferir de acordo com o parecer jurídico que se transcreve: "E de proceder à rectificação requerida, uma vez que o loteador é o proprietário e não o procurador a que conferiu poderes especiais. No entanto e dado que se trata de questão essencial do alvará- titularidade- deverá pro ====== DIREITO DE PREFERÊNCIA: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO REGALADO GARCIA DE AGUIAR, casado com MARIA ALCIDE MARQUES ALEGRIA GARCIA DE AGUIAR, residentes na Rua Professora Elisa de Castro e Cos ta, número cento setenta e nove, nesta cidade, prentendendo doar a seus filhos Manuel António Alegria Garcia de Aguiar, Jorge Alegria Garcia de Aguiar e João Miguel Alegria Garcia de Aguiar, um prédio composto de terreno, sob o artigo rústico número mil trezentos e quarenta com a área de três mil e tre zentos metros quadrados a confrontar de norte com a estrada, nascente caminho, sul caminho e poente com Joaquim da Silva Arieiro sito na Portela (Urtiga), requer lhe seja certificado se esta Câmara pretende ou não usar do direito

Soldie

====== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de CONSTRUTORA IDEAL LOUREIRENSE, LIMI-TADA, com sede no lugar da Alumieira, freguesia de Loureiro, deste concelho, que vem em aditamento ao seu processo número duzentos e nove barra oitenta e oito solicitar a anulação do regime de propriedade horizontal constante do referido processo e apresentar novo regime de propriedade horizontal conforme: FRACÇÃO A: Rés do chão esquerdo destinado a comércio com WC, ocupando uma área de setenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados. FRACÇÃO B: Rés do chão direito frontal, com WC, ocupando uma área de trezentos e vinte e três metros quadrados. FRACÇÃO C: Rés do chão direito posterior, destinado a central dos C.T.T., composto de secção de ar condicionado, de altas frequências, alimentadores, baterias, estação automática, repartidor, ocupando uma área de cento e dezanove metros quadrados. FRACCÃO D: Primeiro andar direito frontal, destinado a habitação, composto de cozinha, sala comum, marquise, três quartos, dois quartos de banho, hall, ocupando uma área de cento e vinte e quatro metros quadrados; três varandas e garagem privativa em edifício independente na parte de tràs do da habitação com a área de vinte e dois metros quadrados e devidamente identificada no local com a letra da fra cção. FRACÇÃO E: Primeiro andar esquerdo, frontal, destinado a habitação com posto de cozinha, sala comum, marquise, três quartos, dois quartos de banho, hall, ocupando uma área de cento e vinte e quatro metros quadrados; uma va- 🗈 randa, um terraço com quarenta e seis metros quadrados; tem garagem privativa em edifício independente na parte de tràs do da habitação, com a área de

vinte e dois metros quadrados e devidamente identificada no local com a letra da fracção. FRACÇÃO F: Primeiro andar direito posterior, destinado a habitação composto de cozinha sala comum, marquise, três quartos, dois quartos de banho, hall, ocupando uma área de cento e vinte e quatro metros quadrados; três varandas e garagem privativa em edifício independente por tràs do da ha bitação, com a área de vinte e dois metros quadrados e devidamente identificada no local com a letra da fracção. FRACÇÃO G: Primeiro andar esquerdo pos terior destinado a habitação, composto de cozinha, sala comum, marquise, três quartos, dois quartos de banho, hall, ocupando uma área de cento e vinte e quatro metros quadrados; uma varanda, um terraço com a área de cinquenta e um metros quadrados; tem garagem individual, com dois lugares com a área de quarenta e cinco metros quadrados em edifício independente na parte de tràs do da habitação e devidamente identificado no local com a letra da fracção. FRACÇÃO H: Segundo andar direito frontal, destinado a habitação, composto de cozinha, sala comum, marquise, três quartos, dois quartos de banho, hall, ocu pando uma área de cento e quatro metros quadrados; três varandas; tem garagem privativa em edifício independente na parte de tràs da habitação com a área de vinte e dois metros quadrados e devidamente identificada no local com a letra da fracção. FRACÇÃO I: Segundo andar esquerdo frontal, destinado a habitação composto de cozinha, sala comum, marquise, três quartos, dois quartos de banho, hall, ocupando uma área de cento e vinte e quatro metros quadrados; três varandas; tem garagem privativa em edifício independente na parte do da habitação com a área de vinte e dois metros quadrados e devidamente identificada no local com a letra da fracção. FRACÇÃO J: segundo andar direito posterior, destinado a habitação composto de cozinha, sala comum, marquise, três quartos, dois quartos de banho, hall, ocupando uma área de cento e vinte e quatro metros quadrados; três varandas e tem garagem privativa em edifício independente na parte de tràs do da habitação com a área de vinte e dois metros quadrados e devidamente identificada no local com a letra da fracção. FRACÇÃO L: Segundo andar esquerdo posterior, destinado a habitação, composto de cozinha, sala comum, marquise, três quartos, dois quartos de banho, hall, ocupando uma área de cento e vinte e quatro metros quadrados; três varandas e tem garagem privativa em edifício independente na parte de tràs do da habitação, com a área de vinte e dois metros quadrados e devidamente identificada no local com a letra da fracção. Areas comuns- caixa de escada com vinte

29 M4I 1990

Alefrica FI 117

è seis metros quadrados, entrada principal com vinte e um metros quadrados, galeria coberta no rés do chão, com sessenta e sete metros quadrados, páteo exterior de acesso à garagem com seiscentos e quarenta e nove vírgula cinquen ta metros quadrados, logradouro na parte de tràs das garagens com dois mil seiscentos e quarenta e seis metros quadrados. Percentagens relativas- Fraccão A: quatro vírgula dois por cento; Fracção B: dezassete vírgula nove por cento; Fracção C: seis vírgula seis por cento; Fracção D: oito vírgula um por cento; Fracção E: dez vírgula seis por cento; Fracção F: oito vírgula um por cento; Fracção G: doze vírgula um por cento; Fracção H: oito vírgula um por cento; Fracção I: oito vírgula um por cento: Fracção J: oito vírgula um por cento; Fracção L: oito vírgula um por cento. O prédio encontra-se inscrito na matriz sob o artigo misto- urbano número novecentos e rústico número qua tro mil quinhentos e noventa e um sito no lugar de Alumieira, freguesia de Loureiro, a confrontar de norte com herdeiros de Manuel Marques Pereira, do sul com estrada, do nascente com Adelino da Cunha Reis e do poente com Américo Valente Queirós. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O presente requerimento de pre propriedade horizontal pretende anular os anteriores e com deliberações da Câmara de vinte de Fevereiro e dois de Maio do corrente ano. As áreas comuns são agora ajustadas. Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimen to apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do ====== PAVIMENTAÇÃO DO TROCO DE ESTRADA DO PAVILHÃO DO SERRO (UL): Na continuação dos trabalhos e com base na deliberação tomada em reunião do dia dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar a adjudicação da empreitada de "Pavimentação do troço de estrada do Pavilhão do Serro (UI), em virtude da firma adjudicatária Cabral & Filhos, Limitada, com sede na freguesia de Travanca, deste concelho, ter reunido os condicionalismos formulados na deliberação tomada a quando da adjudicação. Mais foi deliberado que o auto de consignação será feito simultâneamente com a assinatura do respectivo contrato. Finalmente, foi deliberado ainda, dar poderes ao senhor Presidente da Câmara para outor 

====== ADITAMENTO A VIABILIDADE DE LOTEAMENTO: Acto contínuo, o senhor Pre sidente, apresentou o pedido de ALTINO PEREIRA DA COSTA, casado, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque que requer em aditamento ao seu processo número quinhentos e cinquenta e nove barra oitenta, referente a via bilidade de loteamento, licenciaroa construção de um muro de suporte de terras, a construir no limite nascente do terreno (a confrontar com Mário da Costa Chula), devido a frequentes quedas de terra. O muro será em betão ciclópico com sessenta e cinco metros de comprimento, com altura variável entre três e cinco metros e uma espessura média de zero vírgula quarenta e cin co metros. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.============ ====== OBRAS PARTICULARES: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido da OBRA SOCIAL DE SÃO MARTINHO DA GANDARA, com sede em São Martinho da Gândara, requer licença para construção de creche, jardim de infância e ATL, num terreno com a área de dois mil metros quadrados sito no lugar de Serrazina, freguesia de São Martinho da Gândara com as seguintes confrontações: norte e poente com estrada, sul Junta de Freguesia e nascente Manuel Reis da Rocha. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com o parecer técnico dar o seu parecer favorável devendo ser apresentado o processo ao PATRONATO DE SANTO ANTONIO, com sede no lugar do Cavaco, freguesia de Pinhei ro da Bemposta, requer licença para construção de uma creche num terreno com a área de dois mil e oitocentos metros quadrados sito no lugar do Cavaco, freguesia de Pinheiro da Bemposta com as seguintes confrontações: norte Maria da Conceição Quadros Sá Pereira de Melo, sul com a mesma, nascente com a mesma e do poente com a Estrada Nacional. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com o parecer técnico dar o seu parecer favorável devendo o projecto ser apresentado no Centro Regional de Segurança Social de Aveiro. ====== ADITAMENTO A LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO ORDINARIO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de FUNDAÇÃO MA-NUEL BRANDÃO, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE ASSISTÊNCIA, com sede no lugar de Vi la Nova, freguesia de Cucujães, que requer em aditamento ao seu processo número trinta e cinco barra oitenta e nove e a que se refere o alvará número catorze barra noventa, lhe seja passada certidão que rectifique e complemen te o alvará de loteamento concedido no sentido de esclarecer que as áreas mencionadas como logradouro não o poderão ser, por não pertencerem aos lotes

29 M4I 1990

em questão e serão assim áreas comunitárias enquadrando-se no Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, deacordo com o mencionado nas plantas L dois, já rectificadas. Na certidão deve constar o seguinte: a área a lotear é de vinte e um mil e dez metros quadrados e a área sobrante e não sujeita a loteamento é de dois mil quatrocentos e setenta metros quadrados, por forca de se ter incluído mais cento oitenta metros quadrados de área comunitária (lotes dezassete e vinte). A área destinada a peões e acesso de viaturas às garagens dos lotes doze a vinte, são comunitárias, cuja manutencão e conservação pertencem aos proprietários dos lotes confinantes acima re feridos. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o reque rido e mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma altera cão à designação das áreas destinadas a peões e acessos de viaturas às gara gens que passarão a ser consideradas como comunitárias. A manutenção e conservação dessas áreas será encargo dos proprietários dos lotes confinantes. Não vejo inconveniente na aprovação da rectificação solicitada".======== ====== UTILIZAÇÃO DE UM ARMAZEM PARA MERCADORIAS: Acto contínuo foi apre sentado o requerimento de TRANSAZEMEIS- SOCIEDADE DE TRANSITO INTERNACIONAS LIMITADA, com sede na Rua Marquês de Abrantes, trezentos e setenta e cinco. desta cidade de Oliveira de Azeméis, em que solicita seja certificado se há ou não inconveniente na utilização de um armazém para mercadorias de exporta ção, no pavilhão pertencente a António da Silva Rodrigues (antigas instalações de Carvalho & Seixas) sito no lugar de Picoto- Zona Industrial- fregue sia de Santiago de Riba Ul, deste concelho e inscrito na matriz sob o artigo mil e trinta e quatro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado que se trata de um pavilhão das antigas instalações de Carvalho & Seixas, adquirido pelo senhor António da Silva Rodrigues e dado que não se trata de indústria, mas sim de armazém de mercadorias.================ ====== EMPRESTIMO A CURTO PRAZO- PROPOSTA DA CAIXA GERAL DE DEPOSITOS: Se guidamente, o senhor Presidente informou a Câmara do ofício número cento e dez mil duzentos e trinta e quatro de vinte e quatro de Maio corrente, da Cai xa Geral de Depósitos, Gabinete de Crédito Norte, do Porto, correspondente à proposta, cláusulas contratuais e formalidades, para um empréstimo pelo prazo de cento e oitenta dias destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria. até ao montante de quarenta milhões de escudos, vencendo juros à taxa de vin te e dois por cento ao ano, bonificada pela Caixa Geral de Depósitos em meio

ponto percentual, a que corresponde uma taxa de juro líquida de vinte e um e meio por cento. Mais informou que a taxa de juro contratual poderá ser alterá vel pela Caixa, antes ou depois do contrato, dentro dos limites legais em vigôr na data de alteração e nas demais condições constantes do ofício acima re ferido e que foram cumpridas todas as condições aplicáveis às operações. A Câ mara apreciou e deliberou por unanimidade- estavam presentes todos os elemen tos que constituem o orgão executivo- aprovar a contracção do empréstimo men cionado junto da Caixa Geral de Depósitos, com a taxa de juro indicada e nas ====== Seguidamente, sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo número oi tenta e cinco do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu Culturio humply la de mychefe de secção a redigi e subscrevo.==z

Constance for the Corta